



SELEÇÃO 33ª TURMA MESTRADO EM EDUCAÇÃO-EDITAL 03/2021 - ENTRADA 2022/1º
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
LINHA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS DA DOCÊNCIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	57255	050.926.523-57	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao Item 2.3 (f)) De Acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.3 (h), Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (ANEXO III) 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
2.	57000	011.867.433-10	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.5) De Acordo com item do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI, 2.5 - O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. O Projeto de Pesquisa traz a identificação da candidata.



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
3.	57084	498.671.133-49	X				<p>INDEFERIDO (Não atendeu aos itens 2.2 e 2.6)</p> <p>De acordo com item do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI, no item 2.2, o candidato deve encaminhar 3 arquivos: (1) Documentos pessoais + 2) Projeto de Pesquisa + 3) Currículo Lattes. O Candidato encaminhou em duplicidade o arquivo dos documentos pessoais (1) e não encaminhou o Currículo Lattes (3). Portanto, não atendeu aos itens 2.2 e 2.6.</p> <p>Ainda, o indeferimento do recurso está apoiado nos itens:</p> <p>2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”;</p> <p>4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.</p>
4.	57782	579.317.983-68			X		<p>INDEFERIDO (Não atendeu aos itens 2.3 (c/f) e 2.5)</p> <p>De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI:</p> <p>2.3 (c), o candidato deve anexar “Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior, e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior (apenas para candidatos/as ao curso de Mestrado).</p> <p>(f), Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (ANEXO III)</p> <p>2.5 - O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto.</p> <p>2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”;</p> <p>4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso</p>



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
5.	56704	035.911.273-02	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.5) De acordo com item do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI, 2.5 - O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. Na segunda página do Projeto de Pesquisa (Página 2), a candidata se identificou.
	55431	857.255.523-49	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos itens 2.3 (a, b, f) e 2.5) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.3 (a) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte; (b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não tenha no RG ou CNH; (f), Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (ANEXO III) 2.5 - O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.



LINHA 2: FORMAÇÃO HUMANA E PROCESSOS EDUCATIVOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	57506	733.726.843-20	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.5) O Projeto de Pesquisa foi anexado, mas não há identificação do candidato com o CPF, conforme item 2.5, do edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: “O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto”.
2.	57700	772.761.673-72	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos Item 2.3 (f)) De Acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 2.10 A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de âmbito privado, que inviabilize ao/à candidato/a anexar os documentos; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
3.	57386	034.998.143-40	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos Itens 2.2 e 2.4) De Acordo com item do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI, no item 2.2, o candidato deve encaminhar 3 arquivos: (1) Documentos pessoais + 2) Projeto de Pesquisa + 3) Currículo Lattes. O Candidato encaminhou 3 arquivos, sendo 1) Documentos pessoais + 2) FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) + 3) Currículo Lattes. Portanto, não encaminhou no ato da inscrição o PROJETO DE PESQUISA (Arquivo 2), não atendendo aos itens 2.2 (3 arquivos) e 2.4 (projeto de Pesquisa). Ainda, o indeferimento do recurso está apoiado nos itens: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.



LINHA 3: EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE/DIFERENÇA E INCLUSÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	57464	022.398.113-31	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao Item 2.3 (c)) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.3 (c), o candidato deve anexar “Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior, e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior (apenas para candidatos/as ao curso de Mestrado). 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
2.	57379	010.161.413-60	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.3 (c)) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.3 (c), o candidato deve anexar “Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior,



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior (apenas para candidatos/as ao curso de Mestrado). 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
3.	57579	609.832.943-56	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao Item 2.3 (c)) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.3 (c), o candidato deve anexar “Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior, e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior (apenas para candidatos/as ao curso de Mestrado). 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
4.	56154	662.505.523-91		X			INDEFERIDO (Não atendeu ao Item 2.3 (c)) A identificação da Inscrição nos resultados do certame ocorre pelo número da inscrição e respectivo CPF da candidata e, não tendo encaminhado nada que comprovasse a condição para PCD, foi automaticamente incluída na DS. Recurso interposto fora do prazo,



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							além do fato de que, de acordo com os itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
5.	56256	045.442.443-40	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos Item 2.5) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.5 - O projeto deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência , dentre aqueles/as listados/as no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto.



LINHA 4: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	57964	045.773.123-01	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.3 (c/f)) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
2.	56487	039.675.993-96	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos Itens 2.3 (c/f) 2,4 e 2.5) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.



LINHA 5: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	RECURSO
1.	57982	474.457.003-82	X				INDEFERIDO (Não atendeu ao item 2.3 (c)) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 2.10 - “A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de âmbito privado, que inviabilize ao/à candidato/a anexar os documentos”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
2.	57783	960.327.403-82	X				INDEFERIDO (Não atendeu aos itens 2.3 (c), 2.4 e 2.5) De acordo com itens do Edital nº 03/2021 – PPGEd/CCE/UFPI: 2.9 “Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a”; 2.10 - “A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de âmbito privado, que inviabilize ao/à candidato/a anexar os documentos”; 4.15 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.

Teresina, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGEd/UFPI